



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2013 - 2016

## **LEI N.º 1315/2013**

**SÚMULA:** Altera Anexo I da Lei n.º 1270/2013, que dispõe sobre Concessão de Diárias de Viagens para Servidores Públicos Municipais, Secretários Municipais, ou Equivalentes, e Agentes Político e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - O anexo I da Lei n.º 1270/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO I – TABELA DE REFERENCIA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

<b>Para cidades do interior do Paraná</b>	<b>Valor de referencia – R\$</b>
- De 50 a 150 Km	R\$ 30,00
- Acima de 150 km até 300 Km sem pernoite	R\$ 100,00
- Acimas de 150 km até 300 Km com pernoite	R\$ 200,00

<b>Curitiba e outras cidades com distâncias acima de 300 Km</b>	<b>Valor de referencia – R\$</b>
- Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 600,00
- Secretários e equivalentes	R\$ 400,00
- Demais servidores	R\$ 200,00

<b>Brasília</b>	<b>Valor de referencia – R\$</b>
- Prefeito – Vice-Prefeito	R\$ 800,00
- Secretário e equivalentes	R\$ 550,00
- Demais servidores	R\$ 400,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER


ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2013 - 2016

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Julho de 2013.

  
Aline Alves Maciel Ferrari  
Chefe de Gabinete

  
Luiz Alberto Vicente  
Prefeito Municipal